



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.875, DE 4 DE MAIO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Empresa Júnior, EJ - IFTO Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Empresa Júnior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Palmas - EJ - IFTO Palmas, inscrita no CNPJ nº. 14.266.854/0001-29, com sede na Avenida LO 05, AE 310 Sul, s/n , CEP 77.021-090, Plano Diretor Sul - Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 001/2012, de autoria do vereador Bismarque do Movimento)